



## Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 269 de 21/12/67.

Aprova termos de convênio celebrado entre a Secretaria do Estado de Educação do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura do Município de Capinópolis para os fins que / menciona.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus / representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado, nos seus termos e fins o convênio celebrado entre a Secretaria do Estado de Educação do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura do Município de Capinópolis, afim de que em / tre em funcionamento em 1 968, o Curso Colégio Normal, anexo ao Ginásio Estadual de Capinópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem / o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam / cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura do Município de Capinópolis aos 21 de dezembro de 1 967.

O Prefeito

O Secretário

João Batista Ferreira

Carlos Alberto Lemos de Andrade

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 4 fls. 77 v., com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 16 de / novembro de 1 971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA  
-Sec. da Administração-

  
JOÃO ANGELO DA SILVA  
-Prefeito Municipal-